

## TERMO DE REFERÊNCIA

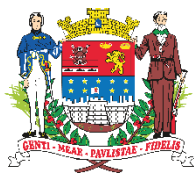
### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Ref. Requisição nº 260/2025

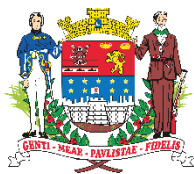
### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – PARTE 5**, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos, exigências e condições deste instrumento:

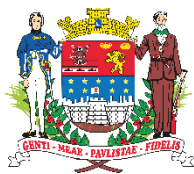
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNITÁRIO R\$	VL TOTAL R\$
1	0100528	<b>PINÇA ANATÔMICA RETA 16 CM EM AÇO INOX.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100528</b>	UN	30	23,38	701,60
2	0100549	<b>PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ADULTO PARA ALGODÃO EM AÇO INOX COM PONTA DELICADA.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100549</b>	UN	300	18,61	5.583,00
3	0100529	<b>PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA INFANTIL PARA ALGODÃO COM PONTA DELICADA.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100529</b>	UN	40	23,56	942,53



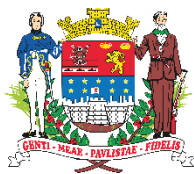
4	0100630	<b>PINÇA DENTE DE RATO 16CM.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100630</b>	UN	20	23,27	465,46
5	0100194	<b>PINÇA PEAN RETA 16 CM EM AÇO INOX.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100194</b>	UN	20	76,45	1.529,00
6	0100607	<b>PORTA AGULHAS DE MATHIEU 14 CM EM AÇO INOX.</b> CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100607</b>	UN	150	92,95	9.295,66
7	0100199	<b>PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 16/17 CM EM AÇO INOX.</b> CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100199</b>	UN	20	336,70	4.040,48
8	0100035	<b>PORTA AGULHAS CASTROVIEJO 14 CM COM TRAVA PARA CIRURGIA EM AÇO INOX.</b> CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN	20	269,93	5.398,73



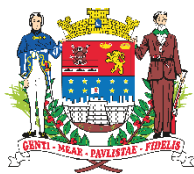
		SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100035</b>				
9	0100802	<b>PORTA ALGODÃO 10 CM X 0,8 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, COM MOLA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100802</b></b>	UN	20	85,74	1.371,84
10	0100803	<b>PORTA ALGODÃO 10 CM X 0,8 CM SERVIDO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100083</b></b>	UN	20	91,21	1.459,46
11	0100562	<b>PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO DE MOLEJO SUAVE. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121° C. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA. <b>Cód. PMF: 0100562</b></b>	UN	60	19,97	1.198,60
12	0100541	<b>PINÇA PORTA GRAMPOS EM AÇO INOX. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100541</b></b>	UN	20	135,65	2.713,06
13	0100170	<b>PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE EM AÇO INOX. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE</b>	UN	50	40,67	2.033,66



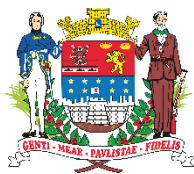
		QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100170</b>				
14	0100563	<b>POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAIIS ADULTO AUTOCLAVÁVEL - KIT C/4 POSICIONADORES DESMONTÁVEIS E 3 MORDENTES EM SILICONE.</b> EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA. <b>Cód. PMF: 0100563</b>	KIT	40	88,86	3.554,53
15	0100296	<b>PRENDEDOR DE GUARDANAPOS TIPO JACARÉ COM CORRENTE METÁLICA.</b> PREDENDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO EM CORRENTE DE METAL E COM ELOS TRANÇADOS, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM. <b>Cód. PMF: 0100296</b>	UN	50	13,13	656,66
16	0100869	<b>PROTETOR ACRILICO PARA PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZADOR, COR AMBAR, PEQUENO.</b> FABRICADO EM MATERIAL SEISITENTE E DURÁVEL QUE GARANTA UMA LONGA VIDA ÚTIL. <b>PMF: 0100869</b>	UN	20	35,27	705,53
17	036780	<b>PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO.</b> CONVENCIONAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA TESTADA E APROVADA, FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. <b>Cód. PMF: 036780</b>	UN	20	390,36	7.807,20
18	0100200	<b>SERINGA CARPULE COM DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO (REFLUXO) EM AÇO INÓX.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	UN	80	72,19	5.775,73



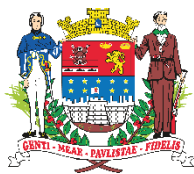
		CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100200</b>				
19	0100183	<b>SINDESMOTOMO DUPLO EM AÇO INOX.</b> CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100183</b>	UN	40	24,45	978,13
20	0100534	<b>SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOX.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100534</b>	UN	200	21,58	6.475,00
21	0100032	<b>SONDA EXPLORADORA RETA Nº 47 EM AÇO INOX.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100032</b>	UN	40	21,58	863,33
22	0101037	<b>SONDA MILIMETRADA PC-15 EM AÇO INOX.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100037</b>	UN	30	65,03	1.951,00
23	0100536	<b>TESOURA IRIS CURVA 14 CM EM AÇO INOX.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO	UN	60	45,67	2.740,20



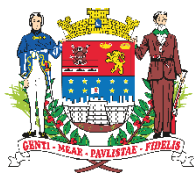
		MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100536</b>				
24	0100537	TESOURA IRIS RETA 14 CM EM AÇO INOX. CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100537</b>	UN	60	45,67	2.740,20
25	0100820	VIBRADOR PARA VAZAMENTO DE GESSO. APARELHO DEVERÁ FICAR ESTÁVEL NA MESA DE TRABALHO FIXADO PELOS PÉS DE BORRACHA, SILENCIOSO E BIVOLT. <b>Cód. PMF: 0100820</b>	UN	5	398,21	1.991,06
26	0361788	BANDEJA RETANGULAR DE INOX APROXIMADAMENTE 25 X 16 X 4,5 CM, SEM TAMPA. CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA. <b>Cód. PMF: 0361788</b>	UN	60	207,98	12.478,80
27	0360771	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI 12 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, TAMANHO 12 CM, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. DEVE POSSUIR EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0360771</b>	UN	30	32,29	968,80
28	0100798	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO DE MEAD 16 CM. DUPLO, COM PONTAS DELICADAS E AFIACAO PRECISA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO. PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA. ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0100798</b>	UN	20	107,17	2.143,46



29	0362484	<b>GANCHO DE GUILLES SIMPLES FORTE. SIMPLES FORTE. CONFECCIONADO AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, TAMANHO 10 CM, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. DEVE POSSUIR EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALCOM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA. ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Cód. PMF: 0362484</b>	UN	40	104,99	4.199,60
30	0360706	<b>ESPÉCULO NASAL Nº 02 – 50 MM. CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Cód. PMF: 0360706</b>	UN	20	407,38	8.147,66
31	0360708	<b>ESPÉCULO NASAL Nº 04 – 90 MM. CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. Cód. PMF: 0360708</b>	UN	20	407,38	8.147,66
32	0100461	<b>ESTOJO INÓX COM TAMPA 12 X 5 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA. Cód. PMF: 0100461</b>	UN	20	122,24	2.444,80
33	0100894	<b>AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA 27 G X 25 MM. COM SAÍDA LATERAL, ENCAIXE UNIVERSAL. Cód. PMF: 0100894</b>	UN	200	2,46	493,93
34	0361891	<b>AFASTADOR FARABEUFBABY, TAMANHO: 7 MM X 100 MM. CONFECCIONADO EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO</b>	UN	20	62,42	1.248,40



		MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0361891</b>				
35	0362394	<b>PORTA AGULHA MÉDIO PARA OFTALMOLOGIA COM APROXIMADAMENTE 13 CM.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0362394</b>	UN	20	125,76	2.515,20
36	0362991	<b>PORTA AGULHAS OFTALMOLÓGICO CASTROVIEJO PARA FIO 10.0.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 362991</b>	UN	20	471,25	9.425,06
37	0361865	<b>TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA FF Nº 8.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INÓX AISI-420, COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A RDC 665/2022 E ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1. <b>Cód. PMF: 0361865</b>	UN	30	169,90	5.097,20
38	0100924	<b>KIT PARA PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA COMPOSTO DE:</b> 01 TOALHA DE MÃO; 01 MÁSCARA CIRÚRGICA (TRIPLA COM ELÁSTICO, COR BRANCA); 01 TOUCA DESCARTÁVEL; 01 AVENTAL MANGA LONGA (PUNHOS DE ELÁSTICO, COM VIÉS PARA AMARRAR - COR BRANCA); 01 PROTETOR PARA REFLETOR - (TAM. 8 CM LARG. X 28 CM COMP. ELÁSTICO COR BRANCA); 01 CAMPO P/ MESA 100 CM X 100 CM IMPERMEÁVEL (SMS/ LAMINADO, COR BRANCA); 02 PROTETORES DE CABOS: SUGAR/ MOTOR (TAM. 120 CM X 7 CM); 01 CAMPO FENESTRADO (120 X 70 CM ABERTURA 11CM). EMBALADOS, CONTENDO PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. <b>Cód. PMF: 0100924</b>	UN	1000	164,27	164.273,33



VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 294.555,65

**OBS: ENVIAR AMOSTRAS FÍSICAS PARA OS ITENS: 8, 17, 36, 37, 38 E 40.**

2.1. O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4. Se o mesmo licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Frisa-se que a administração municipal poderá de ofício proceder a modificação da proposta nos casos em que o licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto e não tiver feito voluntariamente a adequação de sua proposta para o menor preço.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação encontram-se devidamente pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

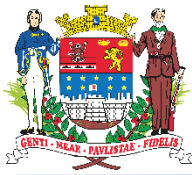
### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Todas as despesas necessárias para a execução do serviço tais como: despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa contratada.





**5.3.** A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos e produtos ofertados, devendo realizar a correção/substituição dos mesmos, troca ou reposição às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas, defeitos de fabricação, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após aceitação pelo contratante, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

#### **Documentação da qualificação técnica**

**5.4.** Como requisito de qualificação técnica, A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações:

**5.4.1.** Atestado de capacidade técnica que comprove a competência necessária para o fornecimento dos produtos licitados;

**5.4.2.** Licença para o funcionamento expedida(s) pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante, vigente no exercício, com atividade da empresa compatível (eis) com o(s) produto(s) ofertado(s), sendo este documento original ou autenticado em cartório

**5.4.3.** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF) para produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021. Caso produto esteja dispensado do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante, a proponente deverá apresentar documento que o isente de registro no órgão competente;

a) No caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

**5.4.4.** Quando couber, autorização de funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA, específico para o tipo de produto à ser fornecido;

**5.4.5.** Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

**5.4.6.** Catálogos ilustrativos dos produtos, folders/folhetos explicativos e laudos técnicos, em língua portuguesa, com o objetivo de verificar se o material ofertado está de acordo com a especificação do item no edital;

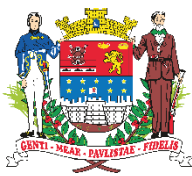
**5.4.7.** Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável;

**5.4.8.** Quando cabível, os objetos licitados deverão apresentar selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis.

**5.5.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos materiais fornecidos.

**5.6.** Os equipamentos deverão ser novos, resistentes à corrosão e em perfeito funcionamento.





- 5.7. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais e invioladas constando externamente os dados de identificação, procedência, data e número do lote de fabricação, fórmula, prazo de validade e, quando couber, número de registro do Ministério da Saúde/ ANVISA. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.
- 5.8. Para critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens e materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

### **Da análise técnica**

5.9. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, por se tratar de aquisição envolvendo a qualidade e adequação do bem licitado ao serviço público prestado, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar folhetos/catálogos técnicos dos bens para realização de análise técnica, realizada preliminarmente a contratação, durante a seleção do licitante.

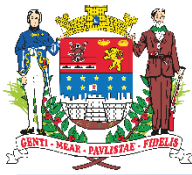
5.9.1. Os catálogos devem ser originais, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica pela equipe responsável e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do Edital.

5.9.2. Em caso de dúvidas por ocasião da análise técnica feitas pelos profissionais da secretaria da saúde, serão solicitadas as amostras físicas. Na qual deverão ser entregues no endereço: Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780, Jardim Redentor, CEP: 14.405-600 Franca/SP, no horário das 07h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira – Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Na embalagem da amostra devem constar as seguintes informações: identificação do produto, número do Edital da Concorrência, número do Pregão Eletrônico e o número do Item/Lote. A empresa assume total responsabilidade pelo envio (despesas de frete) e por eventual atraso na entrega.

5.9.3. A entrega das amostras, para os **itens 8, 17, 36, 37, 38 e 40**, assim como os documentos pertinentes à qualificação técnica, deverá ser enviada para a Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Dr. Flávio Rocha nº 4780 - Jd. Redentor, Franca/SP. O licitante terá um prazo de **5 (cinco) dias úteis**, no horário das 07h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, após solicitação feita pela secretaria via e-mail, para realizar a entrega, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio (despesas de frete) e por eventual atraso na entrega.

5.10. O licitante terá um prazo de **até 3 dias úteis**, após solicitação feita pelo Pregoeiro por meio de mensagem no sistema, para realizar a apresentação dos catálogos e, quando necessário, postagem da amostra e envio do comprovante de rastreio para o e-mail institucional:





[comprassaude@franca.sp.gov.br](mailto:comprassaude@franca.sp.gov.br), juntamente com os documentos pertinentes a qualificação técnica.

**5.11.** É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

**5.12.** No caso de não haver a apresentação dos catálogos e documentos, sem justificativa aceita, a proposta será recusada.

**5.13.** Serão considerados desclassificados os itens que não atenderem aos padrões técnicos do Edital.

**5.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**5.15.** Se o(s) item(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) item(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência

### **Subcontratação**

**5.16.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

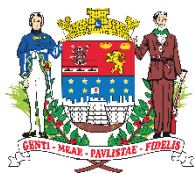
### **Condições de Entrega**

**6.1.** Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação, do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, em embalagem original, procedência, identificação com número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, inclusive quanto à correta temperatura de conservação, quando for o caso e sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos consumidores, se este o tiver. O material deverá possuir validade de no mínimo de **12 (doze) meses no ato de entrega**. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.

**6.2.** A entrega dos insumos será parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como para garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

**6.3.** O frete deverá ocorrer por conta da contratada, independentemente da quantidade solicitada e distância, não podendo ocorrer ônus ao município.





**6.4.** O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento. O Município se resguarda de solicitar a quantidade desejada do produto licitado, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para a entrega do produto.

#### **Do local da entrega**

**6.5.** Os itens deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município de Franca/SP**, situado a Rua Alfredo Tosi, 1713, Vila Marta, CEP. 14.403-180, telefone: (016) 3711.98.71, no seguinte horário: 8:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira ou outro endereço indicado expressamente na Ordem de Fornecimento encaminhada para a Contratada.

**6.6.** A Contratada deverá respeitar o prazo de entrega de **até 15 (quinze) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento.

**6.7.** Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos **pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

**6.8.** Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada, e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e Anexos do respectivo certame.

**6.9.** É de responsabilidade da Contratada acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município Contratante, para fins de entrega do objeto.

#### **Prazo de Validade**

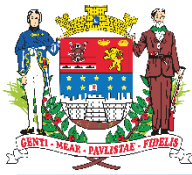
**6.10.** O prazo de validade na data da entrega **não poderá ser inferior a 12 meses no ato da entrega**, garantindo assim que a contratante disponha de um prazo de utilização. O não cumprimento deste estará sob pena de recusa no recebimento ou devolução do produto a qualquer tempo, devendo o mesmo, nesse caso, ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da notificação, por escrito.

#### **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

**6.11.** Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.12.** Os produtos que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outros produtos novos, sendo que a troca do material com defeito durante o período de garantia, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.





**6.13.** A contratada, uma vez notificada, realizará a substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação feita pela Secretaria de Saúde à Contratada.

## **7. GESTÃO DE CONTRATO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

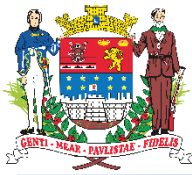
**7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Sônia Aparecida Ponce Silva Pucci**, designada fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

**7.7.** Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal nº 11.748/23, em especial:

**7.7.1.** Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.7.2.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.





**7.7.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme artigo 22, inciso III do decreto Municipal nº 11.748/23.

**7.7.4.** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.7.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.7.6.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

**7.8.** Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.9.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

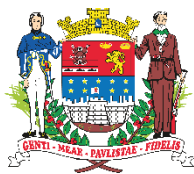
**7.10.** De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

### **Gestor do Contrato**

**7.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscoseventuais (Decreto nº.11.246, de 2022, art. 21,III).

**7.12.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, II).





**7.13.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, III).

**7.14.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso(Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, X).

**7.15.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**7.16.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

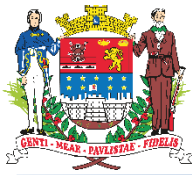
**8.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem marca divergente do contrato sem aviso prévio, violações, inadequações ou estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente estendido, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





**8.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**8.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo **de 10 (dez) dias corridos** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

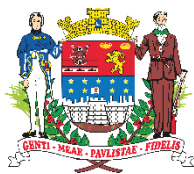
**8.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) dados bancários para pagamento.

**8.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### **Prazo de Pagamento**





**8.11.** O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

### **Forma de Pagamento**

**8.12.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

## **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

### **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **9.2. Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os requisitos dos tópicos seguintes.

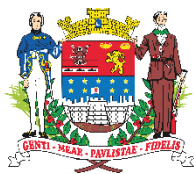
### **9.3. Habilitação Jurídica**

**9.3.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**9.3.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**9.3.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.





**9.3.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**9.3.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**9.3.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**9.3.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**9.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

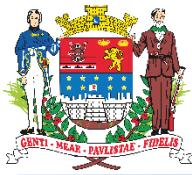
**9.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**9.4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**9.4.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





**9.4.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **9.5. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

**9.5.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

**9.5.3.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

**9.5.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**9.5.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

**9.5.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**9.5.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**9.5.8.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

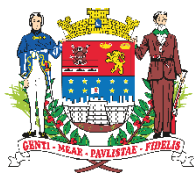
### **9.6. Qualificação Técnica**

**9.6.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional.

**9.6.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.6.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 294.555,65 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**11.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	<b>020700</b> – Secretaria Municipal de Saúde
Programa:	<b>2039</b> – Atenção Básica <b>2040</b> – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Franca, 30 de maio de 2025

---

**Ana Cláudia da Silva Paschoal**  
Enfermeira  
Secretaria Municipal de Saúde

